



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores  
Públicos do Município de Viçosa

*"A nossa segurança começa aqui."*

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

**IPREVI**

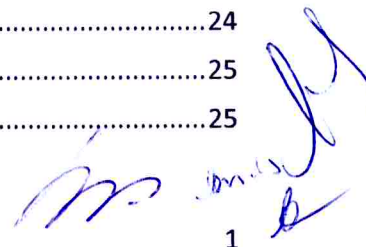
## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**2º SEMESTRE DE 2024**

Março de 2025

## Sumário

|                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Sumário .....                                                                                                               | 1  |
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                                                                         | 2  |
| 2. CONTEXTO INSTITUCIONAL .....                                                                                             | 2  |
| 3. ÁREAS VERIFICADAS .....                                                                                                  | 2  |
| 4. ARRECADAÇÃO .....                                                                                                        | 3  |
| 4.1 Elaboração do Orçamento .....                                                                                           | 3  |
| 4.1.2 Taxa de Administração .....                                                                                           | 5  |
| 4.1.3. Créditos Adicionais .....                                                                                            | 6  |
| 4.1.4 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira .....                                    | 6  |
| 4.1.5 Contribuições Previdenciárias Servidores Ativos.....                                                                  | 8  |
| 4.1.6 Contribuição Previdenciária dos Aposentados e Pensionistas.....                                                       | 9  |
| 4.1.7 Compensação Previdenciária .....                                                                                      | 9  |
| 4.1.8 Parcelamento de Débitos Previdenciário .....                                                                          | 9  |
| 4.1.9 Remuneração dos Investimentos .....                                                                                   | 10 |
| 4.1.10 Sentenças Judiciais .....                                                                                            | 10 |
| 4.1.11 Outras Restituições .....                                                                                            | 11 |
| 4.1.12 Valores recebidos a título de transferências financeiras para cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro..... | 11 |
| 4.2 Despesas.....                                                                                                           | 12 |
| 4.2.1 Despesas custeadas com a Taxa de Administração. ....                                                                  | 14 |
| 4.2.2 Despesas com Pessoal .....                                                                                            | 14 |
| 4.2.3 Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar. ....                                 | 15 |
| 4.3 Gestão de Investimentos.....                                                                                            | 16 |
| 4.4 Conclusão .....                                                                                                         | 18 |
| 5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS .....                                                                                  | 18 |
| 5.1 Documentações Exigidas .....                                                                                            | 19 |
| 5.2 Fiscap.....                                                                                                             | 22 |
| 5.3 Revisão de Benefícios .....                                                                                             | 22 |
| 5.4 Comprev .....                                                                                                           | 22 |
| 5.5 Recadastramento de Beneficiário (Prova de Vida) .....                                                                   | 23 |
| 5.6 Arquivamento.....                                                                                                       | 23 |
| 5.7 Sistema SEI .....                                                                                                       | 24 |
| 5.8 Conclusão .....                                                                                                         | 24 |
| 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....                                                                                         | 24 |
| 6.1 Certificado de Regularidade Previdenciária.....                                                                         | 24 |
| 6.2 Quantitativo de Segurados.....                                                                                          | 25 |
| 6.3 Pró-Gestão.....                                                                                                         | 25 |

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. Silva", is written over the bottom right corner of the page, partially overlapping the page number "1".

## 1. INTRODUÇÃO

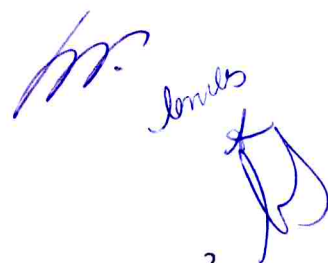
A Comissão de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, nomeado pela Portaria nº 018/2014 em atendimento ao que confere as atribuições e competências desta Comissão, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo e considerando o Plano Anual de Atividades de 2024, apresenta o relatório, do período de julho a dezembro de 2024, do monitoramento e acompanhamento das áreas manualizadas e mapeadas do Instituto, que compreende Arrecadação e Concessão de Benefícios.

## 2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, com sede na Avenida P.H. Rolfs, nº 81/301, Centro, Viçosa/MG, CNPJ: 05.665.754/0001-84, instituído pela Lei Municipal nº 1.511 de 19 de novembro de 2002 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.644 de 23 de dezembro de 2004. O IPREVI possui natureza como pessoa jurídica de direito público, sendo, portanto, uma autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Viçosa com a finalidade de assegurar o gozo dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo no Município e garantir o plano de custeio dos Fundos. O Instituto foi instituído por segregação da massa de seus segurados em dois grupos, sendo o Fundo Financeiro composto pelos servidores admitidos anteriormente a publicação da Lei de criação e o Fundo Previdenciário composto pelos servidores admitidos posteriormente a publicação da Lei de criação do Instituto.

## 3. ÁREAS VERIFICADAS

O presente relatório foi elaborado considerando o seu escopo e se baseou-se na avaliação do cumprimento dos programas e metas do Governo, orçamento, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade e regularidade com as normas e procedimentos com ênfase nas áreas Arrecadação e Concessão de Benefícios. Os dados apresentados no presente relatório foram coletados junto às Diretorias Administrativa Financeira e Diretoria Previdenciária do IPREVI do exercício de 2024. Através dos documentos e planilhas analisadas foi possível observar que:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis", is written over a large, stylized blue checkmark. The signature is slanted and fluid.

#### 4. ARRECADAÇÃO

O IPREVI sendo a Unidade Gestora da Previdência dos servidores do Município é o Órgão responsável pela arrecadação dos recursos previdenciários que consiste nas fontes de custeio para efetuar os pagamentos dos benefícios concedidos e a conceder, bem como as despesas administrativas. Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na arrecadação desses recursos foi analisado o Relatório de Arrecadação da Receita Orçamentária por Natureza, separado por tipo de Fundo, bem como demais relatórios complementares relacionados à receita no exercício de 2024.

##### 4.1 Elaboração do Orçamento

A LOA, para o exercício financeiro de 2024, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº. 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria nº 163/01 Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da **Lei Municipal n.º 3.070 de 03 de janeiro de 2024**.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes neste Instituto e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão das contribuições patronais e dos servidores;
- A expansão do número de segurados;
- As alterações na remuneração dos segurados;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- As demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A fixação da reserva orçamentária;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.



A receita do Instituto foi, portanto, estimada em R\$ 24.150.000,00 e a despesa foi fixada em R\$ 57.895.000,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 1:

| LEI ORÇAMENTÁRIA                  |                |                                 |                |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| EXERCÍCIO DE 2024                 |                |                                 |                |
| RECEITA PREVISTA<br>POR CATEGORIA | VALOR<br>(R\$) | DESPESA FIXADA POR<br>CATEGORIA | VALOR<br>(R\$) |
| Receitas Correntes                | 24.150.000,00  | Despesas Correntes              | 47.585.000,00  |
| Receitas de Capital               | 0,00           | Despesas de Capital             | 180.000,00     |
| Repasse a Receber                 | 33.745.000,00  | Reserva Orçamentária<br>do RPPS | 10.130.000,00  |
| TOTAL                             | 57.895.000,00  | TOTAL                           | 57.895.000,00  |

A proposta orçamentária do Instituto foi apresentada com desequilíbrio decorrente da insuficiência financeiras do Fundo Financeiro devido às receitas não serem suficientes para arcar com despesas do Plano, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 2:

| 2024 |                   |     |                   |                    |
|------|-------------------|-----|-------------------|--------------------|
| DR   | RECEITAS          | DR  | DESPESAS          | DIFERENÇA          |
| 800  | R\$ 12.360.000,00 | 800 | R\$ 12.360.000,00 | R\$ 0,00           |
| 801  | R\$ 8.805.000,00  | 801 | R\$ 42.550.000,00 | -R\$ 33.745.000,00 |
| 802  | R\$ 2.985.000,00  | 802 | R\$ 2.985.000,00  | R\$ 0,00           |
| -    | R\$ 24.150.000,00 | -   | R\$ 57.895.000,00 | -R\$ 33.745.000,00 |

A diferença estimada apresentada na LOA do exercício de 2024 é repassada ao Instituto pelo Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo de acordo com o levantamento mensal das receitas e despesas previdenciárias de cada Órgão. O quadro a seguir demonstra a estimativa de repasse por Órgão Municipal que apresenta déficit financeiro.

Quadro 3



| PREVISÃO     |                          |               |
|--------------|--------------------------|---------------|
| ÓRGÃO        | VALOR                    | %             |
| PMV          | R\$ 29.527.000,00        | 87,50         |
| SAAE         | R\$ 3.850.000,00         | 11,41         |
| CÂMARA       | R\$ 368.000,00           | 1,09          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 33.745.000,00</b> | <b>100,00</b> |

O Instituto Municipal de Assistência ao Servidor e o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa não apresentam insuficiências financeiras, portanto, não apresentam programação de transferência para cobertura da insuficiência.

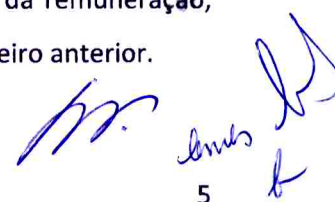
#### 4.1.2 Taxa de Administração

Quadro 04

| TÍTULOS |                                                                                                                                                     | BASE DE CÁLCULO    | ALÍQUOTA           | LIMITE MÁXIMO PERMITIDO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| 2023    | Base de Cálculo: Valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVI, referente ao exercício financeiro anterior (A) | R\$ 109.268.759,40 | 2,3% + 20% = 2,76% | 3.015.817,80            |

|      |                                                          |                    |
|------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 2024 | Base de Cálculo (A)                                      | R\$ 109.268.759,40 |
|      | Valor máximo para gastos com a taxa de administração (B) | R\$ 3.015.817,80   |
|      | Despesas Administrativas - Empenhada ©                   | R\$ 2.183.596,81   |
|      | Percentual de Gastos com a Taxa de Administração (C/A)   | 2,00%              |

Conforme determinado no art. 84, da Portaria MPT nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.996/2022 observa-se que o limite máximo da taxa de administração é de 2,3%, sendo majorada em 20% em razão de o Instituto ter obtido a Certificação Institucional – Pró Gestão. Para definir o limite dos gastos com a taxa de administração aplicam-se os percentuais sobre o total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior.



As despesas custeadas com a taxa de administração observaram a orientação do Ministério da Previdência que esclareceu que podem ser custeadas pela taxa de administração todas as despesas administrativas, ou seja, aquelas que representam os gastos para a gestão do RPPS, beneficiando todas as fases do seu objeto social, tais como as despesas com pessoal, utilidades e serviços, despesas gerais e taxas. No exercício de 2024 o gasto máximo poderia chegar a R\$ 3.015.817,80 e foi gasto efetivamente o valor de R\$ 2.183.596,81, que corresponde a 2,00% de taxa de administração.

#### 4.1.3. Créditos Adicionais

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal do Brasil e respeitam o limite autorizado na Lei Municipal nº 3.070 de 03 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual e alterações pelas Leis Nº 3.122 de 08 de novembro de 2024 e Nº 3.128 de 20 de dezembro de 2024 até o valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do montante no orçamento, que totaliza R\$ 26.052.750,00. Os créditos adicionais atingiram o valor de R\$ 407.400,00 que representa 0,70% do limite autorizado. Ressalta-se que os créditos adicionais abertos foram regulamentados por Decreto Executivo.

Quadro 5:

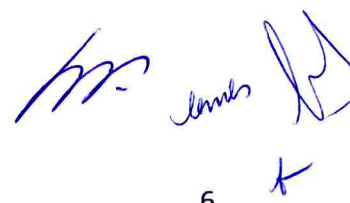
| CRÉDITOS SUPLEMENTARES |                                    |                                   |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO        | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>AUTORIZADOS | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>REALIZADOS |
| R\$ 57.895.000,00      | R\$ 26.052.750,00                  | R\$ 407.400,00                    |
| 100,00%                | 45,00%                             | 0,70%                             |

Ressalta-se que os créditos adicionais abertos foram regulamentados por Decreto Executivo, tendo como fonte de recurso a anulação de dotação orçamentária, sendo na Prefeitura Municipal de Viçosa no valor de R\$ 13.400,00 e no Instituto o valor de R\$ 394.000,00, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 6:

| DATA       | Nº DECRETO | SUPLEMENTAR    | FONTE DE RECURSO                      |
|------------|------------|----------------|---------------------------------------|
| 12/03/2024 | 6017       | R\$ 20.000,00  | Anulação de dotações no próprio Órgão |
| 02/05/2024 | 6036       | R\$ 30.000,00  | Anulação de dotações no próprio Órgão |
| 17/07/2024 | 6057       | R\$ 114.000,00 | Anulação de dotações no próprio Órgão |
| 17/09/2024 | 6067       | R\$ 13.400,00  | Anulação de dotações na PMV           |
| 02/12/2024 | 6083       | R\$ 190.000,00 | Anulação de dotações no próprio Órgão |
| 19/12/2024 | 6090       | R\$ 40.000,00  | Anulação de dotações no próprio Órgão |

#### 4.1.4 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira



Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções, quando necessárias, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado ao Órgão competente;
- As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e os rendimentos positivos foram registrados como Variação Patrimonial Aumentativas e os rendimentos negativos foram registrados como Variação Patrimonial Negativa e os resgates efetuados com lucros foram lançados como receita orçamentária patrimonial;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Apresenta-se a seguir as metas mensais de arrecadação, onde pode ser observado o valor realizado em relação ao valor previsto.

Quadro 7:

| METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO |                         |                   |         |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|---------|
| MÊS                          | META MENSAL ARRECADAÇÃO | RECEITA REALIZADA | %       |
| JANEIRO                      | R\$ 4.238.800,00        | R\$ 3.565.199,70  | 84,11%  |
| FEVEREIRO                    | R\$ 1.695.800,00        | R\$ 2.028.387,05  | 119,61% |
| MARÇO                        | R\$ 1.719.900,00        | R\$ 3.116.821,59  | 181,22% |
| ABRIL                        | R\$ 1.740.900,00        | R\$ 2.414.244,48  | 138,68% |
| MAIO                         | R\$ 1.770.000,00        | R\$ 2.921.700,98  | 165,07% |
| JUNHO                        | R\$ 1.787.000,00        | R\$ 1.942.069,88  | 108,68% |
| JULHO                        | R\$ 1.815.000,00        | R\$ 1.838.054,51  | 101,27% |
| AGOSTO                       | R\$ 1.827.000,00        | R\$ 1.657.747,72  | 90,74%  |
| SETEMBRO                     | R\$ 1.847.300,00        | R\$ 1.745.511,05  | 94,49%  |
| OUTUBRO                      | R\$ 1.867.300,00        | R\$ 884.703,31    | 47,38%  |
| NOVEMBRO                     | R\$ 1.893.500,00        | R\$ 1.797.789,40  | 94,95%  |
| DEZEMBRO                     | R\$ 1.947.500,00        | R\$ 1.701.800,66  | 87,38%  |
| TOTAL ANUAL                  | R\$ 24.150.000,00       | R\$ 25.614.030,33 | 106,06% |

As metas de arrecadação foram distribuídas com base na média de arrecadação mensal dos exercícios anteriores. As receitas arrecadadas atingiram 106,06% da previsão realizada para o exercício de 2024. Dessa forma, pode ser constatado que o planejamento foi acertado em relação ao que de fato arrecadou-se.

#### 4.1.5 Contribuições Previdenciárias Servidores Ativos

O relatório de Arrecadação de Receita Orçamentária por Natureza demonstra-se que houve repasse da contribuição servidor e contribuição patronal normal e suplementar por partes dos Órgãos envolvidos no processo – PMV, SAAE, IMAS, CMV e IPREVI.

Os lançamentos de arrecadação foram efetuados na data de recebimento das receitas e registrados de acordo com número de controle de identificação da previsão da receita.

Considerando que o vencimento das competências de dezembro e 13º salário de 2023 ocorrem no dia 20 de janeiro de 2024, observa-se que alguns Órgãos fizeram o pagamento destas em 2024, acontece que as contribuições previdenciárias da competência de novembro de 2023 dos servidores lotados na PMV, vinculados ao Fundo Previdenciário foram recolhidas também em 2024.

Ressalta-se que as contribuições previdenciárias, do período analisado, dos servidores vinculados ao Fundo Financeiro foram arrecadadas no prazo legal estabelecido, porém às contribuições do Fundo Previdenciário tiveram atrasos em seus recolhimentos nas competências de outubro e novembro, entretanto constatou-se que as contribuições em atrasos foram atualizadas pelo Instituto em conformidade com a Lei Municipal nº 2.366/2014. Os valores correspondentes às multas e juros foram registrados em receitas específicas de multas e juros.

Conclui-se que ocorreu a arrecadação de todas as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos com o recolhimento previsto para o exercício de 2024, inclusive os acréscimos legais originados dos recolhimentos em atraso.

Segue abaixo a tabela da execução das receitas supracitadas:

Quadro 08

| DESCRIÇÃO                                       | RECEITA ORÇADA    | RECEITA REALIZADA | %      |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|
| Contribuição Servidor - Ativos                  | R\$ 8.165.000,00  | R\$ 7.292.978,00  | 89,32% |
| Contribuição Servidor - Ativo - Multas e Juros  | R\$ 60.000,00     | R\$ 9.499,65      | 15,83% |
| Contribuição Patronal - Ativos                  | R\$ 12.756.000,00 | R\$ 11.409.466,30 | 89,44% |
| Contribuição Patronal - Ativos - Multas e Juros | R\$ 90.000,00     | R\$ 9.808,51      | 10,90% |

#### 4.1.6 Contribuição Previdenciária dos Aposentados e Pensionistas

A contribuição do servidor dos aposentados e pensionistas é calculada sobre a parcela que ultrapassa o teto do RGPS, sob a alíquota de 14% e deduzido no pagamento dos proventos de aposentaria e pensão. Para efetuar a conferência foi utilizado o relatório de Detalhamento da Contribuição Previdenciária como documento complementar para análise e constatado que os valores lançados no Sistema de Contabilidade condizem com os valores deduzidos na Folha de Pagamento.

A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado no exercício de 2024.

Quadro 09

| DESCRIÇÃO                            | RECEITA ORÇADA | RECEITA REALIZADA | %       |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|---------|
| Contribuição Servidor - Inativo      | R\$ 255.000,00 | R\$ 258.377,83    | 101,32% |
| Contribuição Servidor - Pensionistas | R\$ 12.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00%   |

#### 4.1.7 Compensação Previdenciária

Conforme demonstrado no Relatório de Arrecadação da Receita pode-se constatar que os lançamentos e registros das receitas de Compensação Previdenciária estão em conformidade com os relatórios emitidos do Sistema DATAPREV e com os extratos bancários.

Através dos relatórios foi observado que o RGPS analisou e deliberou 148 processos no exercício de 2024, o Estado de Minas Gerais um processo e o Estado de São Paulo um processo. Foi constatado que o Instituto recebeu fluxo mensal de 261 beneficiários e realizou o pagamento de referente a 04 beneficiários. O quadro abaixo demonstra os valores recebidos a título de COMPREV, contemplando os fluxos mensais e os fluxos acumulados:

Quadro 10

| DESCRIÇÃO                                                | RECEITA ORÇADA   | RECEITA REALIZADA | %       |
|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------|
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | R\$ 2.140.000,00 | R\$ 5.762.602,70  | 269,28% |

#### 4.1.8 Parcelamento de Débitos Previdenciário

Observa-se que no período analisado o IPREVI não possui Termo de Parcelamento de Débitos Previdenciário vigente.



#### 4.1.9 Remuneração dos Investimentos

A arrecadação da receita de Remuneração dos Investimentos é decorrente dos investimentos dos recursos previdenciários no Mercado Financeiro. Ressalta-se que a partir do exercício de 2021 os resultados das aplicações dos recursos são contabilizados utilizando a metodologia da IPC 14 que consiste na contabilização da receita somente no momento do resgate.

Foi verificado que os lançamentos registrados no Relatório de Arrecadação da Receita condizem com os extratos bancários da Carteira de Investimento do Instituto.

O quadro abaixo demonstra a receita realizada no exercício de 2024:

Quadro 11

| DESCRIÇÃO                        | RECEITA ORÇADA | RECEITA REALIZADA | %       |
|----------------------------------|----------------|-------------------|---------|
| Remuneração dos Recursos do RPPS | R\$ 560.000,00 | R\$ 684.663,62    | 122,26% |

A receita realizada já exercício de 2024 superou a estimada para todo o exercício, pois além dos resgates programados para pagamento das despesas previdenciárias, houve alguns resgates para realocação de investimento, a fim de obter um melhor retorno diante das perspectivas do mercado financeiro.

#### 4.1.10 Sentenças Judiciais

Nota-se através do Relatório de Arrecadação da Receita que houve registro de lançamentos de Contribuição oriunda de Sentenças Judiciais – Servidor Civil Ativo, cujas contribuições foram efetuadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme tabela a seguir:

Quadro 12

| DESCRIÇÃO                                                          | RECEITA ORÇADA | RECEITA REALIZADA | %       |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------|
| Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo | R\$ 22.000,00  | R\$ 75.694,14     | 344,06% |

No entanto, não foi identificado lançamento de arrecadação da receita de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais – Patronal Servidor Ativo.



#### 4.1.11 Outras Restituições

A receita denominada outras restituições consistem em algum pagamento realizado de forma imprópria, muitas vezes em virtude de resíduo/rescisão por falecimento de beneficiários. Essas receitas advêm da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão e estão registrados adequadamente. A execução dessa receita ocorreu conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 13

| DESCRIÇÃO           | RECEITA ORÇADA | RECEITA REALIZADA | %     |
|---------------------|----------------|-------------------|-------|
| Outras Restituições | R\$ 50.000,00  | R\$ 844,39        | 1,69% |

Conclui-se que ocorreu arrecadação de todas as receitas previdenciárias conforme especificado a seguir:

Quadro 14

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                  |                          |                          |                          |                       |                          |                |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO DA RECEITA                        | METAS DE ARRECADAÇÃO     | RECEITAS REALIZADAS      |                          |                       |                          |                |
|                                             |                          | FF                       | FP                       | TAXA DE ADM.          | TOTAL                    | %              |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL           | R\$ 8.165.000,00         | R\$ 2.886.431,37         | R\$ 4.406.546,63         | R\$ 0,00              | R\$ 7.292.978,00         | 89,32%         |
| MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES SERVI  | R\$ 60.000,00            | R\$ 2.376,43             | R\$ 7.123,22             | R\$ 0,00              | R\$ 9.499,65             | 15,83%         |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL         | R\$ 255.000,00           | R\$ 258.377,83           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 258.377,83           | 101,32%        |
| CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL              | R\$ 12.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | 0,00%          |
| CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR | R\$ 22.000,00            | R\$ 52.658,29            | R\$ 23.035,85            | R\$ 0,00              | R\$ 75.694,14            | 344,06%        |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS            | R\$ 560.000,00           | R\$ 112.767,82           | R\$ 245.616,94           | R\$ 326.278,86        | R\$ 684.663,62           | 122,26%        |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES                         | R\$ 50.000,00            | R\$ 844,39               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 844,39               | 1,69%          |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS    | R\$ 2.140.000,00         | R\$ 5.452.176,06         | R\$ 310.426,64           | R\$ 0,00              | R\$ 5.762.602,70         | 269,28%        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL     | R\$ 12.756.000,00        | R\$ 4.554.106,99         | R\$ 6.855.359,31         | R\$ 0,00              | R\$ 11.409.466,30        | 89,44%         |
| MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES PATR   | R\$ 90.000,00            | R\$ 389,37               | R\$ 9.419,14             | R\$ 0,00              | R\$ 9.808,51             | 10,90%         |
| CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL | R\$ 40.000,00            | R\$ 64.496,94            | R\$ 32.398,25            | R\$ 0,00              | R\$ 96.895,19            | 242,24%        |
| INSCRIÇÃO CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS   | -                        | -                        | -                        | R\$ 13.200,00         | R\$ 13.200,00            | -              |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 24.150.000,00</b> | <b>R\$ 13.384.625,49</b> | <b>R\$ 11.889.925,98</b> | <b>R\$ 339.478,86</b> | <b>R\$ 25.614.030,33</b> | <b>106,06%</b> |
| <b>%</b>                                    | <b>100,00%</b>           | <b>52,26%</b>            | <b>46,42%</b>            | <b>1,33%</b>          | <b>100,00%</b>           |                |

#### 4.1.12 Valores recebidos a título de transferências financeiras para cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro.

O Fundo Financeiro do IPREVI apresenta, desde julho de 2015, insuficiências financeiras, ou seja, as receitas arrecadadas mensalmente são inferiores às despesas com benefícios. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Viçosa - PMV, a Câmara Municipal de Viçosa - CMV e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE efetuaram, no exercício de 2024 transferências financeiras para cobertura do déficit do Fundo, correspondente à diferença entre as receitas e despesas realizadas a cada mês, cujo montante anual foi correspondente a R\$ 26.174.705,68.

O Instituto de Assistência ao Servidor-IMAS e o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa não apresentaram déficit financeiro, portanto, não participaram da transferência financeira para cobertura da insuficiência.

Quadro 15



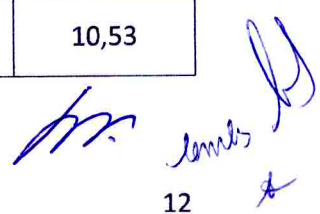
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |                   |                  |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|
| Competência                                                         | ÓRGÃO             |                  |                |                   |
|                                                                     | PMV               | SAAE             | CMV            | TOTAL             |
| Dezembro - 2023                                                     | -                 | R\$ 256.546,70   | -              | R\$ 256.546,70    |
| Janeiro - 2024                                                      | R\$ 1.405.912,03  | R\$ 200.987,98   | R\$ 9,65       | R\$ 1.606.909,66  |
| Fevereiro - 2024                                                    | R\$ 1.900.771,53  | R\$ 223.624,73   | R\$ 18.841,65  | R\$ 2.143.237,91  |
| Março - 2024                                                        | R\$ 1.084.840,87  | R\$ 178.075,43   | R\$ 10.529,97  | R\$ 1.273.446,27  |
| Abril - 2024                                                        | R\$ 1.347.035,01  | R\$ 198.283,20   | R\$ 2.218,29   | R\$ 1.547.536,50  |
| Maio - 2024                                                         | R\$ 1.095.576,93  | R\$ 98.427,65    | R\$ 10.191,14  | R\$ 1.204.195,72  |
| Junho - 2024                                                        | R\$ 1.716.465,89  | R\$ 295.724,56   | R\$ 10.391,15  | R\$ 2.022.581,60  |
| 1ª parcela 13º salário                                              | R\$ 1.253.936,85  | R\$ 179.365,21   | R\$ 13.752,57  | R\$ 1.447.054,63  |
| Julho - 2024                                                        | R\$ 1.899.118,77  | R\$ 293.391,73   | R\$ 6.235,31   | R\$ 2.198.745,81  |
| Agosto - 2024                                                       | R\$ 2.068.646,32  | R\$ 297.028,78   | R\$ 10.391,15  | R\$ 2.376.066,25  |
| Setembro - 2024                                                     | R\$ 2.051.721,57  | R\$ 295.976,74   | R\$ 10.388,91  | R\$ 2.358.087,22  |
| Outubro - 2024                                                      | R\$ 2.074.751,01  | R\$ 304.472,04   | R\$ 10.277,95  | R\$ 2.389.501,00  |
| Novembro - 2024                                                     | R\$ 2.076.181,12  | R\$ 312.429,60   | R\$ 10.282,53  | R\$ 2.398.893,25  |
| 2ª parcela 13º salário                                              | R\$ 350.809,04    | R\$ 113.298,10   | R\$ 7.658,24   | R\$ 471.765,38    |
| Dezembro - 2024                                                     | R\$ 2.145.575,86  | R\$ 324.289,57   | R\$ 10.272,35  | R\$ 2.480.137,78  |
| Total                                                               | R\$ 22.471.342,80 | R\$ 3.571.922,02 | R\$ 131.440,86 | R\$ 26.174.705,68 |

4.2 Despesas

Apresenta-se a seguir o acompanhamento mensal das despesas, onde pode ser observada que a despesa realizada totalizou R\$ 39.406.822,28 que corresponde 68,07% da despesa fixada para o período de R\$ 57.895.000,00.

Quadro 16

| ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS DESPESAS |                |                  |                  |                |                                   |
|------------------------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| MÊS                                | FIXADA         | EMPENHADA        | LIQUIDADA        | PAGA           | % PAGO EM<br>RELAÇÃO AO<br>FIXADO |
| JANEIRO                            | R\$ 952.500,00 | R\$ 3.504.330,49 | R\$ 2.978.443,80 | R\$ 100.291,96 | 10,53                             |



|              |                          |                          |                          |                          |              |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| FEVEREIRO    | R\$ 4.069.350,00         | R\$ 3.246.647,01         | R\$ 3.293.159,01         | R\$ 2.981.611,20         | 73,27        |
| MARÇO        | R\$ 4.182.950,00         | R\$ 3.483.183,95         | R\$ 3.508.238,53         | R\$ 3.302.677,36         | 78,96        |
| ABRIL        | R\$ 4.389.450,00         | R\$ 3.244.013,25         | R\$ 3.238.392,84         | R\$ 3.538.198,92         | 80,61        |
| MAIO         | R\$ 4.607.650,00         | R\$ 3.279.762,43         | R\$ 3.262.973,68         | R\$ 3.248.770,91         | 70,51        |
| JUNHO        | R\$ 4.733.150,00         | R\$ 3.195.639,39         | R\$ 3.293.254,67         | R\$ 3.283.593,80         | 69,37        |
| JULHO        | R\$ 6.773.850,00         | R\$ 4.771.678,01         | R\$ 4.823.973,83         | R\$ 4.807.251,15         | 70,97        |
| AGOSTO       | R\$ 4.853.400,00         | R\$ 3.259.405,08         | R\$ 3.278.587,54         | R\$ 3.286.816,15         | 67,72        |
| SETEMBRO     | R\$ 4.968.600,00         | R\$ 3.409.898,85         | R\$ 3.421.419,02         | R\$ 3.333.698,81         | 67,10        |
| OUTUBRO      | R\$ 5.181.600,00         | R\$ 3.218.166,51         | R\$ 3.298.444,31         | R\$ 3.369.836,57         | 65,03        |
| NOVEMBRO     | R\$ 5.309.200,00         | R\$ 3.248.954,26         | R\$ 3.289.899,93         | R\$ 3.278.845,16         | 61,76        |
| DEZEMBRO     | R\$ 7.873.300,00         | R\$ 4.742.043,64         | R\$ 4.900.599,38         | R\$ 4.875.230,29         | 61,92        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 57.895.000,00</b> | <b>R\$ 42.603.722,87</b> | <b>R\$ 42.587.386,54</b> | <b>R\$ 39.406.822,28</b> | <b>68,07</b> |

O quadro a seguir apresenta a especificação das despesas do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário:  
Quadro 17

| ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS |              |                          |               |
|----------------------------------|--------------|--------------------------|---------------|
| FUNDO FINANCEIRO                 | QUANTITATIVO | VALOR                    | %             |
| APOSENTADORIAS                   |              | R\$ 31.203.322,90        | 79,18%        |
| PENSÕES                          |              | R\$ 3.883.879,09         | 9,86%         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS              | -            | R\$ 6.080,83             | 0,02%         |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA           | -            | R\$ 22.034,76            | 0,06%         |
| PASEP                            | -            | R\$ 1.009,27             | 0,00%         |
| <b>SUBTOTAL</b>                  | <b>0</b>     | <b>R\$ 35.116.326,85</b> | <b>89,11%</b> |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO             | QUANTITATIVO | VALOR                    | %             |
| APOSENTADORIAS                   |              | R\$ 1.785.832,37         | 4,53%         |
| PENSÕES                          |              | R\$ 306.873,28           | 0,78%         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS              |              | R\$ 13.678,15            | 0,03%         |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA           |              | R\$ 40.772,40            | 0,10%         |
| PASEP                            |              | R\$ 2.227,60             | 0,01%         |
| <b>SUBTOTAL</b>                  |              | <b>R\$ 2.149.383,80</b>  | <b>5,45%</b>  |

**4.2.1 Despesas custeadas com a Taxa de Administração.**

As despesas custeadas com a taxa de administração observaram a orientação do Ministério da Previdência que esclareceu que podem ser custeadas pela taxa de administração todas as despesas administrativas, ou seja, aquelas que representam os gastos para a gestão do RPPS, beneficiando todas as fases do seu objeto social, tais como as despesas com pessoal, utilidades e serviços, despesas gerais e taxas. No exercício de 2024 o gasto máximo poderia chegar a R\$3.015.817,80 e foi gasto efetivamente o valor de R\$ 2.183.596,81, que corresponde a 2,00%, conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 18

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS           | VALOR                    | %              |
|------------------------------------|--------------------------|----------------|
| PASEP                              | R\$ 235.891,71           | 0,69%          |
| CAPACITAÇÃO SERVIDORES             | R\$ 100.989,54           | 0,31%          |
| CAPACITAÇÃO CONSELHOS              | R\$ 40.933,17            | 0,11%          |
| JETONS                             | R\$ 21.785,76            | 0,05%          |
| PESSOAL                            | R\$ 1.011.292,39         | 2,42%          |
| ESTAGIÁRIOS                        | R\$ 44.774,52            | 0,10%          |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                | R\$ 60.647,16            | 0,14%          |
| AUXÍLIO TRANSPORTE                 | R\$ 32.020,00            | 0,07%          |
| MATERIAL DE CONSUMO                | R\$ 15.827,60            | 0,03%          |
| CONSULTORIA                        | R\$ 89.565,45            | 0,21%          |
| OUTROS SERV. PJ                    | R\$ 136.999,93           | 0,35%          |
| MÓVEIS E EQUIPAMENTOS              | R\$ 148.076,31           | 0,46%          |
| SERV. DE TEC. INFORM. E COM.       | R\$ 168.973,03           | 0,40%          |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                | R\$ 1.934,76             | 0,00%          |
| DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | R\$ 16.538,00            | 0,06%          |
| CONTRIBUIÇÕES                      | R\$ 3.960,00             | 0,01%          |
| PRÓ-GESTÃO                         | R\$ 10.902,30            | 0,02%          |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>R\$ 2.141.111,63</b>  | <b>5,45%</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 | <b>R\$ 39.406.822,28</b> | <b>100,00%</b> |

**4.2.2 Despesas com Pessoal**

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Município não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que o Poder Legislativo não poderá exceder a 6% e o Poder

Executivo a 54%. Demonstrou-se no quadro abaixo os gastos com pessoal realizados os quais foram devidamente encaminhados à Prefeitura Municipal para consolidação.

Quadro 19

| DESPESA COM PESSOAL                       |                    |        |
|-------------------------------------------|--------------------|--------|
| LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000              |                    |        |
| ESPECIFICAÇÃO                             | VALORES            | %      |
| Receita Corrente Líquida                  | R\$ 407.626.294,76 | 100,00 |
| Limite dos Gastos com Pessoal - Executivo | R\$ 220.118.199,17 | 54,00  |
| Despesas com Pessoal                      | R\$ 1.077.062,45   | 0,26   |

A tabela acima demonstra o montante de R\$ 1.077.062,46 com despesas de pessoal que corresponde a 0,26% da Receita Corrente Líquida do Município. Com isso pode ser constatado que o Instituto obedeceu ao limite máximo de 54% com despesas com pessoal não contrariando, portanto, o art. 20, inciso III, "b" da Lei nº 101/2000.

#### 4.2.3 Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar.

O Controle Interno conferiu a composição dos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2024, conforme observado abaixo:

Quadro 20:

| BAIXA DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO 2024 |                           |                                |                  |
|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------|
| Fonte STN                                 | Restos a Pagar Processado | Restos a Pagar Não Processados | Total            |
| 800                                       | R\$ 145.130,05            | R\$ 0,00                       | R\$ 145.130,05   |
| 801                                       | R\$ 2.576.636,86          | R\$ 0,00                       | R\$ 2.576.636,86 |
| 802                                       | R\$ 59.316,36             | R\$ 25.558,24                  | R\$ 84.874,60    |
| Total                                     | R\$ 2.781.083,27          | R\$ 25.558,24                  | R\$ 2.806.641,51 |



| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DE 2024 |                         |                      |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| Fonte STN                                     | ProcessadoS             | não Processados      | Total                   |
| 800                                           | R\$ 189.518,72          | R\$ 0,00             | R\$ 189.518,72          |
| 801                                           | R\$ 2.948.560,36        | R\$ 0,00             | R\$ 2.948.560,36        |
| 802                                           | R\$ 43.309,16           | R\$ 15.512,35        | R\$ 58.821,51           |
| <b>Total</b>                                  | <b>R\$ 3.181.388,24</b> | <b>R\$ 15.512,35</b> | <b>R\$ 3.196.900,59</b> |

#### 4.3 Gestão de Investimentos

O Comitê de Investimentos tem como objetivo elaborar e executar as decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores, observada a Resolução do Conselho Monetário Nacional em vigor e a Política de Investimentos do IPREVI-Viçosa e as disposições do Decreto Municipal nº 4.575/2012.

O Comitê de Investimentos é composto por três membros sendo dois servidores efetivos do Município indicados pelo Conselho Municipal de Previdência e um servidor efetivo do quadro do IPREVI, todos com grau de instrução de nível superior completo e **Capacitação Profissional em exame de Certificação** (CPA-10 ou exame equivalente), para um mandato de 3 (três) anos, admitida uma recondução. O Coordenador do Comitê de Investimentos do Instituto possui o CPA-10 ANBIMA e Certificado CP RPPS Dirig. II – Certificação dos Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS-Nível Médio. Os demais membros possuem o CPA-10. A composição do Comitê é a seguinte:

**Coordenador:**

**Edivaldo Antônio da Silva Araújo** - Certificação Profissional do Responsável pela Gestão de Recursos Nível Básico - CP RPPS CGINV I e Certificação Profissional Nível Básico - CP RPPS DIRIG II

**Membros:**

**Clarice Pereira de Paiva Ribeiro** – CGRPPS - APIMEC

**Lucimara Rodrigues da Silva Dias** – Certificação Profissional Nível Básico - CP RPPS CGINV I

**Uanderson Antônio Alves Rodrigues** – Certificação Profissional Nível Básico - CP RPPS CGINV I

A Gestão de Investimentos se deu atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos RPPSs, em especial à Resolução CMN nº 4.963/2021, à Política de Investimentos do IPREVI para o exercício 2024:

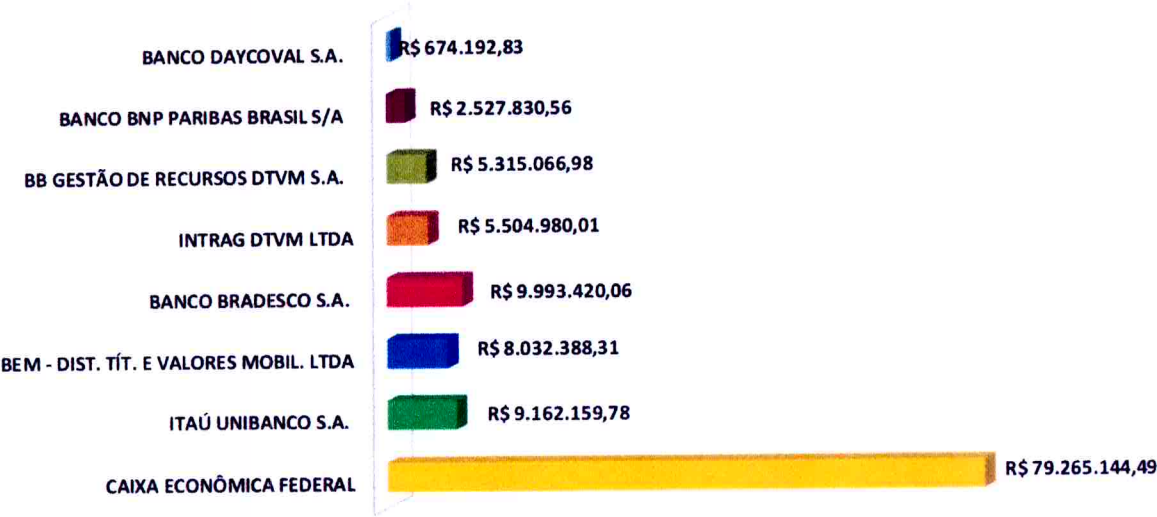
Quadro 21



| DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO DA RESOLUÇÃO 4.963/2021 |                                     |                                    |                     |                    |            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| TIPO                                              | SEGMENTO DA RESOLUÇÃO               | LIMITE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO | PERCENTUAL APLICADO | VALOR APLICADO     | SITUAÇÃO   |
| RENTA FIXA                                        | ART. 7º, I, "b" e ART. 7º, III, "a" | 100,00%                            | 78,16%              | R\$ 94.159.567,51  | ENQUADRADO |
| RENTA VARIÁVEL                                    | ART. 8º, I                          | 30,00%                             | 19,10%              | R\$ 23.016.210,28  | ENQUADRADO |
| EXTERIOR                                          | ART. 9º, III                        | 10,00%                             | 0,64%               | R\$ 771.574,67     | ENQUADRADO |
| ESTRUTURADO                                       | ART. 10º, I                         | 10,00%                             | 2,10%               | R\$ 2.527.830,56   | ENQUADRADO |
| -                                                 | -                                   | -                                  | 100,00%             | R\$ 120.475.183,02 | -          |

A alocação da Carteira de investimentos do IPREVI por instituição financeira no exercício de 2024 foi composta conforme a seguir:

**ALOCÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO**



Observou-se que no exercício de 2024 a meta atuarial acumulada foi 10,07 % e o percentual de rendimento foi de 3,78%, atingindo assim o percentual de 37,55 da meta estipulada. As informações foram extraídas do relatório de Investimentos do mês de dezembro de 2024, disponível no site do IPREVI.

Quadro 22

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

| RETORNO ACUMULADO NO ANO |                    |                   |                   |                  |                    |          |         |                |
|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|----------|---------|----------------|
| 2024                     | SALDO ANTERIOR     | APLICAÇÕES        | RESGATES          | RETORNO          | SALDO ATUAL        | RETORNO  | META    | ATINGI-MENTO % |
| JAN                      | R\$ 107.246.749,95 | R\$ 3.796.200,00  | R\$ 3.015.272,11  | -R\$ 406.548,23  | R\$ 107.621.129,61 | -0,3661% | 0,8291% | -44,1585%      |
| FEV                      | R\$ 107.621.129,61 | R\$ 2.264.500,00  | R\$ 1.649.200,00  | R\$ 872.318,45   | R\$ 109.108.748,06 | 0,7938%  | 1,2408% | 63,9783%       |
| MAR                      | R\$ 109.108.748,06 | R\$ 5.222.000,00  | R\$ 3.339.400,00  | R\$ 707.954,22   | R\$ 111.699.302,28 | 0,6192%  | 0,5681% | 108,9977%      |
| ABR                      | R\$ 111.699.302,28 | R\$ 2.469.500,00  | R\$ 2.394.205,63  | -R\$ 739.304,06  | R\$ 111.035.292,59 | -0,6476% | 0,7889% | -82,0831%      |
| MAI                      | R\$ 111.035.292,59 | R\$ 4.546.500,00  | R\$ 2.270.800,00  | -R\$ 76.114,94   | R\$ 113.234.877,65 | -0,0659% | 0,8693% | -7,5755%       |
| JUN                      | R\$ 113.234.877,65 | R\$ 6.626.624,65  | R\$ 7.915.597,55  | R\$ 873.416,75   | R\$ 113.822.321,50 | 0,7287%  | 0,6183% | 117,8506%      |
| JUL                      | R\$ 113.822.321,50 | R\$ 3.799.500,00  | R\$ 1.455.300,00  | R\$ 1.808.180,40 | R\$ 116.974.701,90 | 1,5505%  | 0,7889% | 196,5350%      |
| AGO                      | R\$ 116.974.701,90 | R\$ 2.170.000,00  | R\$ 3.545.800,00  | R\$ 2.075.082,05 | R\$ 117.673.983,95 | 1,7416%  | 0,3873% | 449,6898%      |
| SET                      | R\$ 117.673.983,95 | R\$ 3.467.000,00  | R\$ 2.823.500,00  | -R\$ 141.969,61  | R\$ 118.175.514,34 | -0,1172% | 0,8492% | -13,8005%      |
| OUT                      | R\$ 118.175.514,34 | R\$ 1.003.000,00  | R\$ 1.172.122,48  | R\$ 359.170,39   | R\$ 118.365.562,25 | 0,3014%  | 0,9697% | 31,0789%       |
| NOV                      | R\$ 118.365.562,25 | R\$ 5.078.400,00  | R\$ 2.152.000,00  | -R\$ 193.509,39  | R\$ 121.098.452,86 | -0,1568% | 0,7990% | -19,6194%      |
| DEZ                      | R\$ 121.098.452,86 | R\$ 4.850.600,27  | R\$ 4.681.500,00  | -R\$ 792.370,11  | R\$ 120.475.183,02 | -0,6291% | 0,9295% | -67,6837%      |
| TOTAL                    |                    | R\$ 45.296.824,92 | R\$ 36.414.947,77 | R\$ 4.346.555,92 |                    | 3,78     | 10,07   | 37,55          |

#### 4.4 Conclusão

Observa-se que os procedimentos aplicados no processo de arrecadação das receitas estão em conformidade com o Manual de Arrecadação.

#### 5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na concessão e revisão dos benefícios do exercício de 2024 foi analisado se os procedimentos seguem o Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios.

Os tipos de benefícios manualizados e de responsabilidade do Instituto são discriminados da seguinte maneira:

- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria Voluntária;
- Especial por Tempo de Contribuição;
- Pensão por Morte de Ativo ou Inativo e
- Revisão de Benefícios.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## 5.1 Documentações Exigidas

O Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão de Benefícios descreve a documentação necessária para cada tipo de benefício. No ato de requerimento o requerente é responsável pela entrega da documentação completa para que seja iniciado o andamento do processo. A documentação funcional do servidor é de responsabilidade de entrega dos departamentos de recursos humanos do ente de lotação do servidor. Cabe ressaltar que o IPREVI atende aos entes municipais: Prefeitura Municipal de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa, IMAS e SAAE. Os demais documentos são emitidos e/ou anexados pelo IPREVI, considerando as exigências da Instrução Normativa TCE/MG n.º 03/2011 e suas atualizações.

O Controle Interno verificou que os processos contêm todas as documentações necessárias e seguem a sequência e as exigências manualizadas. Ressalta-se que os fluxos dos andamentos e encaminhamentos são devidamente documentados, como, por exemplo, o encaminhamento ao ente de lotação da solicitação de documentos e do ato concessório, assim como, nos casos de necessidade de laudo médico para aposentadorias por invalidez, o encaminhamento para a perícia médica. Também consta nos processos o Parecer Jurídico, as certidões de publicação dos atos concessórios.

Durante o ano de 2024 foram concedidos os seguintes benefícios:

Quadro 23

Quadro 23

|             |                                       | Aposentados |                                                 |  |  |  |
|-------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--|--|--|
| Portaria    | Nome                                  | Data Adm.   | Tipo de Benefício                               |  |  |  |
| 1º SEMESTRE |                                       |             |                                                 |  |  |  |
| 004         | Jose Gilson Soares                    | 02/01/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 005         | Maria José Rezende de Freitas Marques | 02/01/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 010         | Zilma Mendes de Queiroz Moreira       | 01/02/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 011         | Zilma Mendes de Queiroz Moreira       | 01/02/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 014         | Geraldo Cesar de Paula                | 01/03/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 015         | Helenrosy das Dores de Souza          | 01/03/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 016         | Ivanir Pereira de Freitas             | 01/03/2024  | Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição |  |  |  |
| 017         | Geraldo Adalberto Vitorino            | 20/02/2024  | Aposentadoria por Invalidez                     |  |  |  |
| 021         | José Antônio da Silveira              | 28/02/2024  | Aposentadoria por Invalidez                     |  |  |  |
| 022         | José Luiz Pereira Correa              | 01/04/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 023         | Paula Cunha Batalha Santana           | 01/04/2024  | Aposentadoria por Idade                         |  |  |  |
| 030         | José do Carmo da Silva                | 02/05/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |
| 031         | José Vandri Martiniano                | 02/05/2024  | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |  |  |  |

|             |                                        |            |                                                 |
|-------------|----------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
|             |                                        |            | Contribuição                                    |
| 032         | Ary Batista                            | 02/05/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 033         | Marly Engracia Cruz                    | 02/05/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 034         | Juarez Rodrigues                       | 02/05/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 035         | Maria do Carmo de Oliveira             | 03/06/2024 | Aposentadoria por Idade                         |
| 036         | Antônio Paulo de Ramos                 | 03/06/2024 | Aposentadoria por Idade                         |
| 037         | Lucas Pereira de Souza                 | 03/06/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 2º SEMESTRE |                                        |            |                                                 |
| 041         | Cláudia Aparecida Cristino Rocha       | 01/07/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 042         | Renato Custódio da Silva               | 08/07/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 043         | Maria Auxiliadora Cista                | 01/08/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 044         | Maria das Graças Nigre                 | 01/08/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 045         | Annassilvia Viana da Silva             | 05/08/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 046         | Eliana Rosa da Silva Cruz              | 01/08/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 051         | Maurício Simonino                      | 10/09/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 052         | Magna Maria da Costa Sá de Albuquerque | 16/09/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 053         | José Catarino da Silva                 | 01/10/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 054         | Marlene Felipe dos Santos Cruz         | 01/10/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 055         | José Madalena Brandão Siqueira         | 01/10/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 056         | Marta Miriam Lehner da Silva           | 01/10/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 057         | José Maria Raimundo                    | 01/10/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 058         | Elenice Saraiva Guimaraes              | 15/10/2024 | Aposentadoria por Invalidez                     |
| 060         | José Paulino Custódio                  | 01/11/2024 | Aposentadoria por Idade                         |
| 061         | Luis Antônio Batista                   | 01/11/2024 | Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição |
| 063         | Maria Bernadete dos Santos             | 02/12/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |
| 064         | Claudia Aparecida Fontes               | 02/12/2024 | Aposentadoria por Tempo de Contribuição         |

| Pensionistas |                                                                             |            |                   |                                            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------------------------------|
| Portaria     | Nome                                                                        | Data dm.   | Tipo de Benefício | Instituidor da Pensão                      |
| 1º SEMESTRE  |                                                                             |            |                   |                                            |
| 001          | Silvana de Oliveira Carneiro Marcondes                                      | 06/12/2023 | Pensão Vitalícia  | 4399-1 Saulo Marcondes Santos              |
| 002          | Noemi Carmo do Nascimento                                                   | 05/12/2023 | Pensão Vitalícia  | 1982-1 João Gonçalves do Nascimento        |
| 018          | Rafael da Silva Leandro                                                     | 31/12/2023 | Pensão Vitalícia  | 1836-1 Geraldo Mansueto Leandro            |
| 024          | Dalva Maria da Silva Pereira                                                | 05/04/2024 | Pensão Vitalícia  | 2262-1 Álvaro Augusto Pereira              |
| 025          | Maria Aparecida do Nascimento                                               | 04/04/2024 | Pensão Vitalícia  | 1154-1 Jesus Florêncio da Silva            |
| 028          | Maxwell Jose Amâncio Papa da Silva e Thayana Cristina Papa Amâncio da Silva | 08/04/2024 | Pensão Temporária | 1827-1 Angelino da Silva Amâncio           |
| 029          | Severino Malaquias de Noronha                                               | 03/04/2024 | Pensão Vitalícia  | 1116-1 Maria do Carmo Cardoso              |
| 039          | Aloizio dos Santos Gomes                                                    | 10/06/2024 | Pensão Vitalícia  | 6655-1 Maria Inês Vieira Gomes             |
| 2º SEMESTRE  |                                                                             |            |                   |                                            |
| 026          | Geraldo José da Silva                                                       | 14/04/2024 | Pensão Vitalícia  | 789-1 Marisa de Paula Lana da Silva        |
| 040          | Gislene da Silva Ferreira                                                   | 01/04/2010 | Pensão Vitalícia  | 276-1 Valtencir Júlio                      |
| 047          | Raimunda Maria Cardoso                                                      | 20/07/2024 | Pensão Vitalícia  | 666-5 José Afonso Cardoso                  |
| 049          | Tereza Joana Macedo                                                         | 24/08/2024 | Pensão Vitalícia  | 1944-1 Pedro Silvério de Macedo            |
| 050          | Ana Paula Ferreira de Souza Caquito                                         | 18/06/2024 | Pensão Vitalícia  | 14446-1 Elton Pereira Alvarez Gonçalves    |
| 059          | Valeska Rocha Zenith                                                        | 12/10/2024 | Pensão Vitalícia  | 269-5 Marcílio Cobério Moreira             |
| 062          | Fabiana Almeida Ferreira de Assis e Fábio Ferreira de Assis Júnior          | 25/09/2024 | Pensão Temporária | 4718-1 Rosania Aparecida Bastos de Almeida |
| 066          | Luciana Martins da Silva                                                    | 28/11/2024 | Pensão Vitalícia  | 4724-1 José Eduardo                        |

Em resumo temos, portanto, a concessão de um total de 53 (cinquenta e três) benefícios concedidos no exercício de 2024, distribuídos da seguinte forma:

- 29 (Vinte e Nove) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (Um) processo de aposentadoria idade e por tempo de contribuição;
- 04 (Quatro) processos de aposentadoria por idade;
- 03 (Três) processos de aposentadoria por invalidez e
- 14 (Quatorze) processos de pensão por morte.
- 02 (Dois) processos de pensão temporária.



## 5.2 Fiscap

Após a finalização do processo de concessão do benefício, o servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP, efetua o lançamento dos dados no sistema FISCAP-TCE/MG para auditoria e homologação. O recibo de lançamento é anexado nas pastas do servidor para que fique documentado como comprovante. As pastas dos processos ficam arquivadas separadamente enquanto aguardam a homologação. O servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP monitora o Diário Oficial para documentar o comprovante de homologação. Após homologação o processo é analisado e se é passível de Compensação Previdenciária é feito o requerimento no sistema COMPREV.

Dos 53 (cinquenta e três) processos do exercício de 2024, 40 (quarenta) foram homologados pelo TCE/MG e 13 (treze) estão no arquivo temporário aguardando homologação.

## 5.3 Revisão de Benefícios

O período analisado que correspondente ao ano de 2024 foram feitas 04 revisões de benefícios conforme discriminado abaixo:

Quadro 25

| Mês         | Servidor                       | Resumo                                 |
|-------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| 1º Semestre |                                |                                        |
| 01/2024     | Marisa do Carmo Mendes Pontes  | Retificação de pensão 009/2024         |
| 06/2024     | Antônia do Carmo Souza Ordunha | Cancelamento de Aposentadoria 038/2024 |
| 2º Semestre |                                |                                        |
| 07/2024     | Valtencir Júlio                | Retificação de pensão 040/2024         |
| 09/2024     | Maria Aparecida do Nascimento  | Retificação de pensão 048/2024         |

O cancelamento de aposentadoria por invalidez da Antônia do Carmo Souza Ordunha foi feito mediante laudo de junta médica que atestou sua capacidade laborativa e se deu por meio da reversão.

As revisões são feitas a partir dos critérios manualizados e os servidores são notificados devidamente, assim como os setores responsáveis pela análise e devidos ajustes. Nas pastas dos servidores correspondentes são protocolados os documentos necessários para arquivo da revisão realizada, assim como, se for o caso, o arquivamento do relatório comprobatório do envio ao FISCAP para homologação do TCE/MG.

## 5.4 Comprev

Através das informações retiradas dos relatórios do Sistema BG de Compensação Previdenciária, foi observado que o Instituto possui 225 processos aguardando análise. Durante o exercício de 2024 o RGPS analisou e deliberou um total de 148 processos de aposentadoria e pensão, e foi constatado que o Instituto recebeu fluxo mensal de Compensação de 261 beneficiários e realiza pagamento ao Regime Geral referente

a 04 processos de Compensação. Além disso, o IPREVI analisou um processo do Município de Coronel Fabriciano-MG, mas não obteve recebimento pois a Compensação Previdenciária está em atraso, o referido município foi notificado com ofício de cobrança e o Instituto aguarda o pagamento.

### 5.5 Recadastramento de Beneficiário (Prova de Vida)

O Recadastramento do beneficiário ocorre durante o mês de seu aniversário. As orientações do Manual de Atividades estão sendo seguidas de maneira que um ofício/circular é enviado via Correios mensalmente aos beneficiários que deverão comparecer pessoalmente ao IPREVI para o devido recadastramento. Segue-se também as orientações quanto as documentações solicitadas pelo manual, que podem ser verificadas, protocoladas nas devidas pastas dos servidores, as cópias dos documentos junto com o comprovante de recadastramento.

Caso o ofício/circular retorne dos Correios notificando seu não envio, o contato é feito via telefone, caso este esteja atualizado. É também feito contato telefônico de todos os beneficiários que estão com seu recadastramento pendente, ampliando o prazo estabelecido para o bloqueio. O não comparecimento faz com o que o benefício seja bloqueado até que o recadastramento seja feito.

No exercício de 2024 foram feitos 100% do recadastramento dos inativos pelos Auxiliares e Assistentes Administrativos do IPREVI. Todos geraram um comprovante que juntamente a cópia da documentação entregue pelo beneficiário devem ser protocolados na pasta dos devidos servidores.

Quanto ao recadastramento dos servidores ativos, a Câmara, a Prefeitura, o SAAE, o IMAS e o IPREVI realizaram o recadastramento de todos os seus servidores conforme ofício enviado a este Instituto.

### 5.6 Arquivamento

O arquivamento principal dos processos de aposentadoria e pensão é o arquivo físico. Iniciou no ano de 2023 o uso do Sistema Eletrônico de Informação, o SEI, o que permite o arquivamento virtual dos processos que tramitam no IPREVI.

De acordo com a etapa da tramitação do processo existe uma organização para que o processo permaneça separado. Até a etapa de envio de informação ao FISCAP, as pastas dos processos ficam tramitando entre os agentes responsáveis. Após esse momento a pasta fica arquivada num arquivo específico para processos que aguardam homologação. Após a homologação, caso o processo seja cabível de compensação previdenciária, existe outro espaço físico para que a pasta seja arquivada. Caso não tenha compensação a pasta se integra ao arquivo principal onde ficam organizadas as pastas dos beneficiários ativos do Instituto.



## 5.7 Sistema SEI

O Sistema Eletrônico de Informação (SEI) passou a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Viçosa no ano de 2023. Além de tramitações poderem ser feitas virtualmente entre os órgãos municipais, o SEI permite que os arquivos fiquem salvos de forma eletrônica. O IPREVI tem, em complemento ao arquivo físico, incluído toda a documentação dos processos de aposentadoria e pensão no sistema, desde junho de 2023, contendo a integralidade de sua documentação. Além disso, o SEI passou a ser utilizado como forma mais ágil de comunicação e tramitação de documentos entre todas as Secretarias.

## 5.8 Conclusão

Os andamentos previstos no Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios estão sendo respeitados e devidamente registrados nos processos analisados do exercício de 2024, sendo possível perceber uma padronização dos processos e a atenção de registros documentais dos andamentos.

Sugere-se que o controle desses processos seja feito de forma unificada para que o acesso a dados seja facilitado, como por exemplo, manter uma tabela alimentada com os procedimentos do setor em cada mês.

Os procedimentos para concessão e revisão de benefícios continuam sendo feitos de maneira igual, respeitando os trâmites e padronização definidas em manual.

As concessões e revisões de benefícios continuam sendo enviadas ao FISCAP regularmente, sendo feito o acompanhamento e controle dos envios, homologações e respostas tempestivas às intimações pelo servidor responsável.

Quanto ao arquivamento dos mesmos, nota-se uma melhora no arquivamento.

O sistema SEI ainda tem sido utilizado como ferramenta de armazenamento do processo de concessão de aposentadorias e pensões, mas continua sendo uma segunda forma de arquivo e não a principal. Analisa-se a melhor forma de utilizar o sistema como arquivo principal, buscando a diminuição da utilização de papel.

O controle dos processos que tramitam neste setor continua sendo feito separadamente, com cada servidor sendo responsável pelos andamentos que lhe competem.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 6.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O CRP tem validade por 180 dias e é disponibilizado por meio eletrônico após o envio de todas as informações exigidas pela SPREV, o qual comprova a veracidade de que o Município está adimplente com o RPPS. A sua manutenção é de grande importância porque poderá vir a impedir o Município receber verbas

voluntárias da União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e pagamentos dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999.

O IPREVI manteve o CRP regular no ano de 2024 até a data de vencimento em 31/12/2024.

## 6.2 Quantitativo de Segurados

Os dados discriminados a seguir foram retirados do arquivo gerado no sistema do setor de concessão de benefícios e são correspondentes a todos os servidores da ativa, aposentados e pensionistas, separados por Órgãos (PMV, CÂMARA, IMAS, SAAE e IPREVI). Este arquivo é analisado quanto a ocorrência de alguma inconsistência e logo após enviado ao Atuário para a elaboração da Avaliação Atuarial do Município.

Quadro 26

| FUNDO FINANCEIRO |                         |             |                     |
|------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Discriminação    | Folha Mensal            | Quantidade  | Remuneração Média   |
| Ativos           | R\$ 1.606.228,91        | 342         | R\$ 4.696,58        |
| Aposentados      | R\$ 2.614.353,55        | 543         | R\$ 4.814,65        |
| Pensionistas     | R\$ 321.735,63          | 137         | R\$ 2.348,44        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 4.542.318,09</b> | <b>1022</b> | <b>R\$ 4.444,54</b> |

| FUNDO PREVIDENCIÁRIO |                         |            |                    |
|----------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| Discriminação        | Folha Mensal            | Quantidade | Remuneração Média  |
| Ativos               | R\$ 2.602.233,65        | 719        | R\$3.619,24        |
| Aposentados          | R\$ 151.337,14          | 69         | R\$2.193,29        |
| Pensionistas         | R\$ 29.034,55           | 17         | R\$1.707,91        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 2.782.605,34</b> | <b>805</b> | <b>R\$3.456,65</b> |

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPREVI.

## 6.3 Pró-Gestão

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria do MPS nº 185/2015 tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O programa possui 04 (quatro) níveis e contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.



O IPREVI aderiu ao Programa e no dias 25 e 26 de março de 2024 ocorreu a primeira auditoria de certificação no Nível 1 feita pelo Instituto TOTUM, entidade certificadora contratada via dispensa de licitação – menor preço.

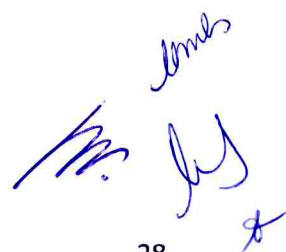
A tabela abaixo mostra o registro da conformidade/evolução de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo IPREVI para implementar as ações eventualmente não atendidas de acordo com o manual do Pró-Gestão, versão 3.4.

Quadro 27

| Requisitos do Pró Gestão                                        | Acompanhamento                                                                                                                                                                                                          | Nível            | Providências adotadas pelo IPREVI para implementar as ações não atendidas. |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Ações relacionadas à dimensão: Controle Interno</b>       |                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                                                            |
| 1.1<br>Mapeamento das atividades das Áreas de Atuação do IPREVI | O IPREVI possui o mapeamento de processo Concessão de benefícios, Pensão por Morte, Revisão de aposentadoria, Revisão de Pensão Por Morte, Gestão de Folha aprovado em 10/02/2023 e Arrecadação aprovado em 26/09/2023. | Ação<br>Atendida | -----                                                                      |
| 1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do IPREVI  | O IPREVI possui os Manuais de processo Concessão de benefícios, Pensão por Morte, Revisão de aposentadoria, Revisão de Pensão Por Morte, Gestão de Folha e                                                              | Ação<br>Atendida | -----                                                                      |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Arrecadação – 1ª edição em 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                                                                                                      |
| 1.3<br>Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos. | Todos os dirigentes, responsável pela Gestão de Investimentos e membros do comitê de Investimentos possuem certificação Profissional. Os novos membros do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência empossados em outubro de 2023 estão se preparando para certificar.                                                                                                                                                                                                      | Ação<br>Atendida | O IPREVI formalizou convênio com o Departamento de Administração da Universidade Federal de Viçosa para um curso de preparação para a certificação dos Conselheiros. |
| 1.4<br>Estrutura de Controle Interno                                                                                                                                          | 02 membros da comissão do Controle interno do IPREVI Possuem cursos de treinamento em Controle Interno. Os relatórios de Controle Interno passaram a ser semestrais no ano de 2023. Foi solicitado fazer uma revisão na estrutura do Relatório de Controle interno incluindo a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas para a certificação no Pró-gestão, bem como as providências adotadas pelo IPREVI para implementar as ações não atendidas. | Ação<br>Atendida | Relatório do 2º semestre do Controle Interno concluído. Com as informações solicitadas.                                                                              |

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5<br>Política de<br>Segurança da<br>Informação                                                                           | O IPREVI possui Política de<br>Segurança da Informação aprovada<br>pelo Conselho Deliberativo em<br>2021. Foi divulgada aos servidores,<br>membros dos órgãos colegiados e<br>prestadores de serviços e está<br>disponibilizado no Site do IPREVI | Ação<br>Atendida | -----                                                                                |
| 1.6<br>Gestão e Controle<br>da Base de dados<br>Cadastrais dos<br>Servidores<br>Públicos,<br>aposentados e<br>pensionistas | Foram apresentadas evidências de<br>recadastramento, porém o<br>recadastramento dos servidores<br>ativos do quadro da Prefeitura<br>Municipal de Viçosa, não atingiu o<br>percentual necessário exigido na<br>certificação.                       | Ação<br>Atendida | Recadastramento total dos<br>servidores ativos da PMV,<br>concluído em maio de 2024. |

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

| 2. Áreas relacionadas a Governança Corporativa – Nível I          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1<br>Relatório de Governança Corporativa                        | Foi solicitado inclusão descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos e publicação das atividades dos órgãos colegiados: reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. | Ação<br>Atendida                                                            | -----                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.2<br>Planejamento                                               | Foi solicitado efetuar a atualização da situação das ações previstas no plano de ação e definir metas quantitativas possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.                                                                                | Ação<br>Atendida                                                            | O Plano de Ação de 2024 está atualizado, incluindo as informações solicitadas.                                                                                                                                                            |
| 2.3<br>Relatório de Gestão Atuarial                               | Os relatórios de Gestão Atuarial são emitidos anualmente e disponibilizados no site do IPREVI                                                                                                                                                                                                    | Ação<br>Atendida                                                            | -----                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.4<br>Código de Ética                                            | O IPREVI dispõe de Código de Ética, que está publicado no site e foi divulgado.                                                                                                                                                                                                                  | Ação<br>Atendida                                                            | -----                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.5<br>Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor | São realizados exames médicos admissionais como requisitos para posse e entrada em exercício dos servidores aprovados em Concurso Público. O IPREVI possui contrato com clínica de saúde que realiza as perícias médicas para concessão                                                          | Não<br>Atendida<br>no quesito:<br>ações educativas de prevenção de acidente | O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores - IMAS, é uma autarquia municipal, regulamentada pelo Artigo 175 da Lei nº 810/1991 e pela Lei 1.512/2002 e tem como finalidade prestar assistência médica, hospitalar e odontológica |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | de aposentadorias por invalidez e perícias anuais para revisão e verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão dos benefícios concedidos por invalidez, conforme art. 87 da Lei Municipal nº 1511/2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | de trabalho.  | aos servidores públicos do município de Viçosa e seus dependentes e promove várias campanhas como por exemplo, prevenção a Hipertensão e Diabetes, Câncer de Mama, Câncer de Próstata, Campanha do Sorriso Legal, etc. Porém, ainda não houve ações educativas de prevenção de acidente de trabalho. |
| 2.6<br>Políticas de Investimentos | Foi solicitado disponibilizar no sistema STVI a Política de Investimentos de 2023 e 2024 assinadas, os 3 últimos relatórios mensais de investimentos com o parecer de aprovação do comitê de investimentos e aprovação do conselho fiscal, assim como o último relatório anual de investimentos com o parecer do comitê de investimentos e aprovação do conselho fiscal, contendo a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis. | Ação Atendida | A política de Investimentos do IPREVI é anualmente aprovada pelo Conselho Deliberativo e publicadas no Site.<br><br>Site do IPREVI atualizado com as informações solicitadas.                                                                                                                        |

|                                          |                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 2.7<br>Comitê de<br>Investimentos        | Evidenciado o Decreto 4.575-2012 - Comitê de Investimentos, constituindo o Comitê de Investimentos, nomeando 4 servidores do IPREV e definindo o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. | Ação<br>Atendida                  | -----                                                                      |
| 2.8<br>Transparência                     | Foi solicitado disponibilizar no site as informações sobre:<br>Federal – Falta CND Relatórios mensais de<br>setembro/outubro/novembro<br>Relatório de investimentos anual de dez/23            | Ação<br>Atendida                  | Site Atualizado                                                            |
| 2.9<br>Definição do<br>Limite de Alçadas | Foi Evidenciado a Instrução Normativa nº 01 de 04/04/22 estabelecendo os limites de alçadas exemplos de documentos assinados pelos responsáveis.                                               | Ação<br>Atendida                  | -----                                                                      |
| 2.10<br>Segregação das<br>Atividades     | As atividades de concessão de Benefícios são segregadas das atividades da Folha de pagamento conforme o Manual.                                                                                | Ação<br>Atendida                  | -----                                                                      |
| 2.11<br>Ouvidoria                        | O IPREVI possui o canal fale conosco em seu site.                                                                                                                                              | Ação<br>parcialment<br>e atendida | O Site foi reformulado e o canal fale conosco foi disponibilizado no site. |
| 2.12<br>Diretoria<br>Executiva           | Todos os membros da Diretoria executiva possuem Certificação Profissional, nível superior de ensino e experiência de 02 anos. Todos possuem certidões negativas e declarações de nada consta   | Ação<br>Atendida                  | -----                                                                      |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| 2.13<br>Conselho Fiscal                           | LEI Nº 1888/2008 - Dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI. Regimento Interno e ata de aprovação de suas atribuições disponível no site do IPREVI Todos possuem certidões negativas e declarações de nada consta.         | Ação<br>Atendida | ----- |
| 2.14<br>Conselho<br>Deliberativo                  | LEI Nº 1511/2002 - dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores do município de viçosa, minas gerais, cria a entidade de previdência e dá outras providências. Apresentado Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência. Todos apresentaram declarações e certidões negativas. | Ação<br>Atendida | ----- |
| 2.15<br>Mandato,<br>Representação e<br>recondução | Artigos 139, 140 e 146 que dispõe sobre a diretoria executiva e conselho municipal de previdência da Lei 1511/2002 e Lei 1888/ 2008 que dispõe sobre Conselho Fiscal.                                                                                                                                          | Ação<br>Atendida | ----- |
| 2.16<br>Gestão de<br>Pessoas                      | LEI Nº 2301/2013 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, o quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Municipal de Viçosa - IPREVI, e dá outras providências.                                                                                     | Ação<br>Atendida | ----- |

| 3. Ações relacionadas à dimensão: Educação Previdenciária |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| 3.1<br>Plano de Ação de Capacitação                       | Foi solicitado disponibilizar evidências de formação básica em RPPS para todos os servidores, evidências de treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte, o Plano de Capacitação de 2023 atualizado com os treinamentos previstos x realizados. | Ação Atendida |  |
| 3.2<br>Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade    | Foi solicitado disponibilizar no sistema STVI a cartilha previdenciária e a apresentação utilizada na audiência pública em 2023, com o assunto sobre Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.                                                                   | Ação Atendida |  |

| Requisitos do Pró Gestão – NÍVEL 1 |                                                                 |                                                |                                            |                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| Total de Requisitos                | Deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão | Total de Requisitos atendidos pelo IPREVI      | Percentual de Atingimento                  | Resultado       |
| 06                                 | 03                                                              | 06                                             | 100%                                       | Atingido        |
| 16                                 | 08                                                              | 15                                             | 94%                                        | Atingido        |
| 2                                  | 01                                                              | 01                                             | 50%                                        | Atingido        |
| <b>24</b>                          | ---                                                             | <b>22</b><br>Exigido o atingimento de 17 ações | <b>92%</b><br>Exigido o atingimento de 70% | <b>Atingido</b> |

Conforme relatado na tabela acima, das 24 ações requisitadas, o Instituto atendeu 22 ações, obtendo a Certificação de Nível I do Pró- Gestão, em julho de 2024.



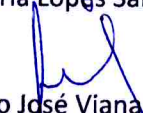


Conforme relatado e certificado acima, o IPREVI atendeu às exigências e foi Certificado no Nível I do Pró-Gestão, tendo adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.

Viçosa, 04 de abril de 2025.

Comissão de Controle Interno – IPREVI:

  
Cássia Maria Lopes Salgado

  
Dênio José Viana

  
Sebastião Adilson Franco

Controladora:

  
Camila Costa Vitarelli